



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 116, DE 07/03/1 968

Autoriza Contratação de Topógrafo e contém Outras -
Providências.

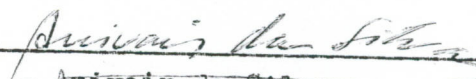
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

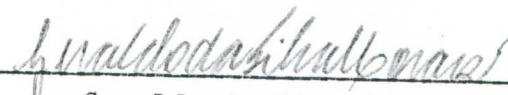
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a contratar o Topógrafo sr. Geraldo Magela da Silva, registro nº 101/AE, CREA-4ª Região, para execução dos serviços de estudos topográficos da adutora "Gongo-Chôco", neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 07 DE MARÇO DE 1 968


- Anivalir da Silva -
Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador